



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1491/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 176.074,83** (Cento e setenta e seis mil, setenta e quatro Reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.1-025 – Equipamentos IGD Bolsa Família

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 10.000,00

08.244.0009.1-026 – Equipamentos IGD SUAS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 2.760,18

08.241.0009.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PB Variável

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 3.606,11

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita----- R\$ 25.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 25.000,00

08.244.0009.2-050 – IGD – Bolsa Família

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil----- R\$ 1.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 500,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 28.445,18

08.244.0009.2-051 – IGD – SUAS

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil----- R\$ 1.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 7.350,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 500,00

08.244.0009.2-158 – Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 5.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita----- R\$ 30.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 25.000,00

08.244.0009.2-218 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

2



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

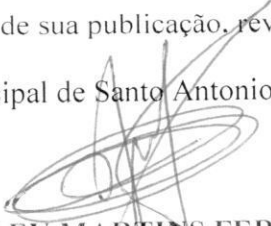
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 913,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 176.074,83** (Cento e setenta e seis mil, setenta e quatro Reais e oitenta e três centavos):

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de março de 2020.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal